PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10635/2009

Regulamenta a utilização de vagas destinadas aos idosos, bem como instituo o Cartão de Estacionamento para Idoso - CEI.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/04 (Estatuto do Idoso), que assegura a reserva, para os idosos, nos termos da Lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir melhor comodidade;

Considerando o que dispõe a Resolução 303 do CONTRAN – Conselho Nacional de

Trânsito que uniformizou, em âmbito Nacional, os procedimentos para a sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos:

Considerando que estas vagas visam a uma melhoria na qualidade de vida dos idosos e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos,

- Art. 1º O estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas, nas vias e logradouros públicos, será permitido em vagas especiais devidamente sinalizadas para
- § 1º A autorização em caráter especial será feita por meio da emissão de Cartão de Estacionamento para Idoso - CEI, a ser realizada pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS.
- § 2º Entende-se como pessoa idosa, para fins deste Decreto, aquela com mais de 60 (sessenta) anos de idade, completos, devidamente comprovada por Carteira de Identidade,
- ou por outro documento equivalente; Art. 2º Aos portadores do CEI fica assegurada a ocupação gratuita das vagas de estacionamento de que trata o art. 1º, em logradouros públicos dentro do Município de
- Art. 3º Para fornecimento do Cartão CEI, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme modelo de formulário constante do Anexo I. deste Decreto, anexando cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, e do representante legal, quando for o caso, acompanhado, neste caso, do devido instrumento de representação e cópia de comprovante de residência.

 § 1º - Entende-se por representante do idoso, para fins deste Decreto, os pais, tutores,
- filhos, curadores e procuradores, estes desde que munidos de instrumento jurídico válido para esta finalidade. § 2º - O Cartão CEI, será fornecido apenas a moradores do Município de Niterói.
- Art. 4º Poderá ser emitida segunda via do Cartão CEI, em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado do idoso, ou de seu representante legal.
- Parágrafo Único Nos casos de perda, furto ou roubo deverá ser apresentado Boletim de
- Ocorrência e, em caso de dano, o Cartão danificado.

 Art. 5º As autorizações terão validade por 03 (três) anos, sendo que sua renovação se
- dará por igual período.

 Parágrafo Único A entrega do novo Cartão CEI, será efetivada mediante devolução do
- Cartão anteriormente fornecido, sempre que possível.

 Art. 6º Somente terá validade o Cartão CEI original, que deverá ser colocado, obrigatoriamente, sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima e apresentado a autoridade de trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do titular do cartão.
- Art. 7º O Cartão CEI, poderá ser recolhido pela fiscalização e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se com tal, entre outros:
- I O empréstimo do Cartão a terceiros;
- uso de cópia do Cartão, efetuada por qualquer processo;
- III O porte do Cartão com rasuras ou falsificado:
- IV O uso do Cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo Agente de Trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso. V – O uso do cartão com validade vencida;
- v O uso do caracto com validade venida, § 1º Constatada a irregularidade, a suspensão dar-se-á pelo período de 01 (um) ano e o Cartão será recolhido no ato pelo agente de trânsito, após processo regular com garantia da ampla defesa e do contraditório.
- § 2º Na reincidência, o Cartão será cassado, ou seja, recolhido no ato, e o requerente somente poderá obter novo Cartão após 03 (três) anos.
- Art. 8º O uso do Cartão CEI somente é válido para estacionamento nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda "IDOSO".

 Art. 9º O Cartão CEI, instituído através deste Decreto, poderá ser utilizado em
- estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por idosos.

 Art. 10 O Cartão CEI poderá ser requerido a partir da data da publicação do presente
- Art 11 O desrespeito ao disposto neste Decreto, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em Lei.
- Art. 12 Este Decreto entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de dezembro de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI NITTRANS – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL PARA IDOSOS

Ilmo. Sr. Presidente da NITTRANS - Niterói, Transporte e Trânsito

nº	ente à
Bairro	
į jr	utorização Especial de Estacionamento para Idoso. enovação de Autorização Especial de Estacionamento para Idoso. Nº da Autorização:
	mentação: Cópia - Comprovante de Residência
	Cópia – Carteira de Identidade
	Cópia – CPF
	Cópia – Carteira Nacional de Habilitação – CNH – válida do condutor
	Cópia – do (s) Certificado(s) de Registro(s) e Licenciamento do(s) Veículo(s) – CRLV's atualizado(s)
	Outros:

estes termos, pede deferimento		
,	Niterói,de	de
	Assinatura do requerente MODELO	

DECRETO Nº 10636/2009

Regulamenta a utilização de vagas destinadas aos portadores de deficiência ou dificuldade de locomoção, bem como instituo o Cartão de Estacionamento para Vaga Especial - CEVE.

refeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de Niterói, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

Considerando, que a Resolução 304 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito uniformizou, em âmbito Nacional, os procedimentos para a sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

Considerando, que estas vagas visam uma melhoria na qualidade de vida de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos,

Art. 1º - O estacionamento de veículos utilizados por pessoas que transportam pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção nas vias e logradouros públicos será permitido em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim.

Parágrafo Único - A autorização em caráter especial será feita por meio da emissão de Cartão de Estacionamento para Vaga Especial — CEVE, a ser emitido pela Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITRANS.

- Art. 2º Aos portadores do CEVE fica assegurada, gratuitamente, a ocupação das vagas de estacionamento de que trata o art. 1º, em logradouros públicos localizados no Município
- Art. 3º Para o fornecimento do Cartão CEVE, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme modelo de formulário constante do Anexo I, deste Decreto, anexando cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, da pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção ou do seu representante legal, quando for o caso, acompanhado do devido instrumento de representação, cópia de comprovante de residência e atestado médico, conforme Anexo II deste Decreto. § 1º - Entende-se por pessoa portadora de deficiência física e com dificuldade de
- locomoção, a pessoa com deficiência ambulatória no(s) membro(s) inferior(es) e/ou no(s) membro(s) superior(es) e inferior(es), que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou por pessoa portadora de deficiência ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental ou ainda por pessoa que se encontra temporariamente com mobilidade reduzida com alto grau de comprometimento ambulatório.
- § 2º Entende-se por representante da pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, para fins deste Decreto, os pais, tutores, filhos, curadores e procuradores com a devida outorga por instrumento jurídico válido, na forma da lei. § 3º - O Cartão CEVE será fornecido apenas a moradores do Município de Niterói que
- comprovarem tal característica.
- 4º Poderá ser emitida segunda via do Cartão CEVE, em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa portadora de deficiência e com

dificuldade de locomoção, ou de seu representante legal.

Parágrafo Único – Nos casos de perda, furto ou roubo deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência e, em caso de dano, o Cartão danificado.

Art. 5º - As autorizações terão validade por 03 (três) anos, para pessoa portadora de deficiência, e no mínimo de 02 (dois) meses e no máximo de 03 (três) anos para pessoa com dificuldade de locomoção, comprovada em atestado médico conforme Anexo II, sendo que sua renovação se dará por igual período.

Parágrafo Único – A entrega do novo Cartão CEVE será efetivada mediante devolução do Cartão anteriormente fornecido, sempre que possível.

Art. 6º - Somente terá validade o Cartão CEVE original, que deverá ser obrigatoriamente

colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima e apresentado à autoridade de trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do titular do cartão.

- Art. 7º O Cartão CEVE deverá ser recolhido pelo agente de trânsito, e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se com tal, entre outros:
- O empréstimo do Cartão a terceiros;
- II O uso de cópia do Cartão, efetuada por qualquer processo;
- III O porte do Cartão com rasuras ou falsificado;
- IV O uso do Cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo Agente de Trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.
- O uso do cartão com validade vencida;
 O Constatada a irregularidade, após regular processo com garantia da ampla defesa e do contraditório, a suspensão dar-se-á pelo período de um ano e o Cartão será recolhido no ato pelo agente de trânsito.
- § 2º No caso de reincidência, o Cartão será cassado e o requerente somente poderá obter novo Cartão após decorrido o prazo de validade do Cartão anterior, prazo este contado do ato de cassação.
- Art. 8º O uso do Cartão CEVE somente é válido para estacionar nas vagas devidamente izadas com a legenda deficiente físico.

 9º - O Cartão CEVE instituído através deste Decreto poderá ser utilizado em
- estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência e/ou com dificuldade de
- Art. 10 O Cartão CEVE poderá ser requerido a partir da data da publicação do presente
- Art 11 O desrespeito ao disposto neste Decreto, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em Lei.
- Art. 12 Este Decreto entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de dezembro de 2009

Jorge Roberto Silveira - Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PREFEITURA DE NITERÓI

NITTRANS – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANEXO I - REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

Ilmo. Sr. Presidente da NITTRANS - Niterói, Transporte e Trânsito

Solicito autorização especial, por meio do Cartão de Vaga Especial, para estacionamento em logradouros públicos nas vagas sinalizadas com o **Símbolo Internacional de Acesso** destinadas às pessoas portadoras de deficiência física e/ou com dificuldade de locomoção. conforme estabelecido na Resolução nº 304 de 18/12/2008 do CONTRAN vigente.

D	ADOS DO SOLICITANTE		
NOME DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO MASC.	FEM.

ENDEREÇO (RUA, AV.) Nº				COMPLE	MENTO)		
BAIRRO		CEP	CIDAD	E			UF	
FONE	RG		DATA DA EX	(PEDIÇÃ	0	EXPE	DIDO PC	PR
CNH Nº (QUANDO FOR CONDUTOR)	VALIDAD CNH /	E /	E-MAIL					
		R	EPRESENTA	NTE				
NOME DO REPRESENTAN	ITE		E-MAIL					
ENDEREÇO (RUA, AV.)			Nº			COMP	PLEMENT	ГО
BAIRRO			CEP		CIDADE		UF	
FONE RG			DATA DA	EXPEDIO /	ÇÃO		EXPED	IDO POR
	DOCU	MEN	TOS COMPL	EMENTA	RES			
SOLICITAÇÃO: INICIAL RENOVAÇÃO - ATESTADO MÉDICO, CONFORME ANEXO II, EMITIDO NO MÁXIMO HÁ TRÊS MESES (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA OU AINDA CÓPIA SIMPLES, NESTE CASO MEDIANTE APESENTAÇÃO DO ORIGINAL PARA A CONFERÊNCIA), PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. - NO CASO DE RENOVAÇÃO, DEVOLUÇÃO DO CARTÃO CEVE, SEMPRE QUE POSSÍVEL. - SUBSTITUIÇÃO (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE); PERDA FURTO ROUBO DANO - CÓPIA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA QUANDO FOR O CASO. - CANCELAMENTO: - DEVOLUÇÃO DO CARTÃO CEVE, SEMPRE QUE POSSÍVEL. OBSERVAÇÕES: - DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, E DESDE JÁ ME RESPONSABILIZO PELO BOM USO DO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO EM VAGA ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES.								
NITERÓI, DE	DE 200	-	ASSINATUR <i>A</i>	DO DEF	FICIENTE C	U REPI	RESENTA	ANTE
			MODEI	. 0				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI NITTRANS - NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO II - ATESTADO MÉDICO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL № REGISTRO 001

	IDENTIFICAÇÃO	DO REQUE	RENTE / BENEFI	CIÁRIO	0	
NOME ENDEREÇO (RUA, AV.)		DATA	DE NASCIMENT	0	SEXO FI	
		Nº		COMPLEMENTO		
BAIRRO	CIDADE		UF	CEP		
FONE	RG		DATA DA EXPEDIÇÃO /			
Autorizo a divulgação das informações médicas ao meu respeito, contidas neste atestado, para finalidade de obtenção do Cartão CEVE.						
-	Assinatura	do benefici	ário ou represen	tante		

	Assinatura do bener	ciario ou representante		
	IDENTIFICAÇÃ	O DO MÉDICO		
NOME		REGIST	RO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMEN	TO (RUA, AV.)	FONE		
	INFORMAÇÕ	ES MÉDICAS		
O REC	QUERENTE POSSUI deficiê	ncia AMBULATÓRIA cau	sada por:	
DEFICIÊNCIA FÍSICA:	MEMBROS (S):	IFERIOR (ES) SU	PERIORES E INFERIORES	
UTILIZA: CADEIRA DE RODAS APARELHAGEM ORTOPÉDICA PRÓTESE				
DEFICIÊNCIA AMBULAT DECORRENTE DE INCA		MOBILIDADE REDUZID COMPROMENTIMENTO		
PERMANETE TEMPORÁRIA	EM SENDO TEMPORAR RESTRIÇÃO MÉDICA	IO INFORMAR O PERIOI	DO PREVISTO DE	
Descrição e cid da lesão que justifique a incapacidade ou dificuldade para ambular:				
corpo atingida, sistema dificuldade de ambular 2) Os campos deverão 3) Nos casos de mob	as ou aparelhos e estabel do solicitante; ser preenchidos com letra (ecer nexo entre a pato de forma ou datilografad a, a NITTRANS emitirá	doença, citando a parte do logia e a incapacidade ou os; autorização com validade	

ambulatória no ou não a utiliz prótese, ou po mental ou aind	do cartão de vaga especi (s) membro(s) inferior(es ar, temporária ou perma r pessoa portadora de de a por pessoa que se enco) ou no(s) membranentemente, cado ficiência ambulate	o(s) superior(es) e infer eira de rodas, aparelha ória autônoma, decorrer	ior(es), que obrigue gem ortopédica ou nte de incapacidade			
de comprometimento ambulatório. O REQUERENTE SE ENQUADRA COMO BENEFICIÁRIO DO CARTÃODE VAGA ESPECIAL?							
O presente for devidamente po As informações	mulário somente terá valio reenchido com as informa s acima prestadas têm con sponsabiliza pela veracida	dade para a finalio ições médicas. mo finalidade aten	dade de emissão do car oder a Resolução 304 do	tão CEVE se estiver CONTRAN			
Niterói,	de	de 200					
			Assinatura/Carimbo d	o Médico			

MODELO

DECRETO Nº 10637/2009.

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel de propriedade atribuída a Expresso Miramar Ltda, situado na Esquina das Ruas Nove e Elvira Jermann, identificado como lote 138, São Francisco, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 7900, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, medindo 10,00m de largura na frente, 10,00m de largura nos fundos, por 40,00m por ambos os lados, com área total de 400.00m².

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), apurado no Laudo de Avaliação nº 075/2009, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 510 /6550/2009.

Art. 3° - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se ao alargamento de via pública.

Art. 49 - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói. 08 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portarias

Considera nomeado, a contar de 01 de dezembro de 2009, Júlio Stellito Loureiro para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Augusto de Jesus Vicente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4506/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Fernando Nunes Correia para exercer o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Conceição Maria de Jesus Vicente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4507/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2009, Márcio André de Souza do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade (Port. 9/4508/2009)

Considera nomeada, a contar de 01 de novembro de 2009, Elizabeth Maria Cavalcante Branco para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Marcio André de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2009, Salomão Oliveira de Melo Netto do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Abastecimento (Port. nº 4510/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Karine do Nascimento Rocha para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Abastecimento, em vaga decorrente da exoneração de Salomão Oliveira de Melo Netto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4511/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Roberta Santos Gonçalves para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 2647/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4512/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de dezembro de 2009, Kennedy da Silva Avendano para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 2647/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4513/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Paulo Roberto Maier Hage para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional de Itaipu, em vaga criada pela Lei nº 2647/2009 (Port. nº 4514/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 04 de dezembro de 2009, Marcelino Tostes Picanço do cargo de Procurador Chefe, DG, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº 4515/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2009, Paola Keller de Farias do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº 4516/2000)

Considera exonerada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Ana Cristina Brandão de Moraes do cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 4517/2009).

Considera exonerada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Aline Rodrigues de Sousa do cargo de Assistente D, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 4518/2009).

Considera nomeado, a contar de 04 de dezembro de 2009, Ronaldo Miranda Palmeira para exercer o cargo de Procurador Chefe, DG, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Marcelino Tostes Picanço, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4519/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Ana Cristina Brandão de Moraes para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Paola Keller de Farias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4520/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Aline Rodrigues de Sousa para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cristina Brandão de Moraes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4521/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de dezembro de 2009. Thadeu Azeredo Dória para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Aline Rodrigues de Sousa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4522/2009)

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Sonia Maria Aguiar de Souza para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Kyria Richa Castro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4523/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2009, Kyria Richa Castro do cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município (Port. nº 4524/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2009, Marcelo Dias Correa do cargo de Coordenador de Fiscalização da 2ª Região, CC-1, do Departamento de Fiscalização, da Subsecretaria de Transito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Port. nº 4525/2009).

Considera nomeado, a contar de 16 de novembro de 2009. Mateus de Mattos Sarlo para ceristela fiorileado, a coma de 1 de flovembro de 2005, Madess de Matos Saflo para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização da 2ª Região, CC-1, do Departamento de Fiscalização, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Dias Correa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4526/2009)

Considera exonerado, a contar de 16 de novembro de 2009, Mateus de Mattos Sarlo do cargo de Chefe do Setor de Patrulhamento 2ª Região, CC-4, da Divisão de Controle do Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4527/2009).

Considera nomeado, a contar de 16 de novembro de 2009, Roberto Correa de Lima para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrulhamento 2ª Região, CC-4, da Divisão de Controle do Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Mateus de Mateus Sarlo, acrescido das gratificações previstas na Compunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4538/2009) previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4528/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2009, Isabela Rocha Cascabulho para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Souza Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4529/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2009, Eduardo Souza Pinto do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. n°

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Designa Como inempo no Consenio Maniopar de Assasencia Social - Cirro, como Suplente, João Ricardo Nunes Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da dispensa de Ady Maria Pires Rangel (Port. nº 4531/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, Ady Maria Pires Rangel, representando a Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº 4532/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Secretária

20/6426/2009 – Tendo em vista o que consta do presente processo homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 26/2009, adjudicando o fornecimento à empresa: Adelrio Comércio de Materiais de Escritório Ltda., para os lotes I e II, perfazendo o valor total de R\$ 64.150,00, para atender a toda a Administração Direta, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Cancelamentos das AFMN e AFIMNIT - Deferidos 20/6294/2009 - Jaime Augusto Fontenele Galeno

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°291/2009 - Processo n°20/6459/2009 Edital de Citação

Citada: Marilene Moreira Pimentel, Assistente de Apoio, matrícula nº 231.248-6; Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 §2°da Lei n°531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5°andar; Horário: 9:00h às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/60421/09 - Águas de Niterói S/A.; 30/60720/09 - Cri - Clinica de Radioterapia Ingá S/C
Ltda.; 30/60823, 60822, 60824/09 - Natural da Terra Farmácia de Manipulação Ltda.;
30/60754, 60757, 60760, 60758, 60753/09 - Banco Itaú S/A - Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente

Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/16999, 9018, 10645, 14900/2009

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica **definitivamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e considerada inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Nome do Contribuinte Inscrições Luri Representações e Serviços Ltda. Leonilda F. Fernandes Boutique e Calçados 107994-6 032657-9

038777-9 Pert Engenharia Ltda. Aki Beleza Cabeleireiros Ltda.Me

106174-0 Corrigenda

Na publicação do dia 08/12/2009, inclua-se no despacho do Superintendente – Suspensão do Oficio de Inscrição Cadastral o processo nº 30/14872/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber

O Proprietário - Rua Marechal Deodoro, 725, Centro - Int. 1483/09; Dhilarymar V. Venari -O Proprietário – Rua Marechal Deodoro, 725, Centro – Int. 1483/09; Dhilarymar V. Venari – Rua Profº. João Brasil, 189, Fonseca – Int. 5083/09; Paula M. Bucaresky - Rua Luiz Orlando M. Gurgel, 31, qd. 2, lt. 29B, Engenho do Mato – Int. 6466/09; Mariana V. de Souza – Rua 20, 110, qd.T, lt. 40B4, Engenho do Mato – Int. 6470/09; Paulo F. Lima – Rua Luiz Orlando M. Gurgel, 91, qd. 12, lt. 29A, Engenho do Mato – Int. 6464/09; Álvaro W. Garrido e Outro – Rua Marechal Deodoro, 125, Centro – Int. 1484/09; O Proprietário – Rua Gal. Silvestre Rocha, 33/101, Icaraí – Int. 5438/09; O Proprietário – Estr. Caetano Monteiro, lt. 6A, Pendotiba – Int. 5440/09; O Proprietário – Rua Py, qd. 110, Ite. 12, Serra Grande – Int. 6713/09; Raul S. Simões – Rua Irene Lopes Sodré, lt. 11, qd. 26, Itaipu – Int. 6814/09; Leonardo Cravo Albin – Rua 12, nº 525, lt. 27B, qd. 17, Maravista – Int. 6813/09; Cesar Copler Empresa Imob. Ltda. – Trav. César Copler, 14, Sta. Rosa – Int. 6808/09; Pendotiba Imobiliária Ltda. – Rua Joaquim Távora. 4. Icaraí – Int. 6283/09; O Proprietário – Rua Umobiliária Ltda. – Rua Joaquim Távora, 4, Icaraí – Int. 6283/09; O Proprietário – Rua Jurenil Andrade, 381, qd. 42, It.34B, Maravista – Int. 6767/09; O Proprietário – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 249, casa, Maravista – Int. 6762/09; O Proprietário – Rua Augusto Vieira Jacques, It. 17, qd. 10, Maravista – Int. 5509/09; O Proprietário – Rua

Ulisses de Oliveira, 273, qd. 46, lt. 33, Maravista – Int. 6763/09; O Proprietário – Rua Ulisses de Oliveira, 273, qd. 46, lt. 31B, Maravista – Int. 6764/09; O Proprietário – Rua Senador Vasconcelos Torres, 223, Maravista – Int. 6766/09; O Proprietário – Rua Mario Dutra, 268, Maravista – Int. 6765/09; O Proprietário – Rua Jorn. José Matos, lt. 20, qd. 5, Maravista – Int. 6768/09; O Proprietário – Rua Mauricio Lage, 604, casas 1 e 2, qd. 7, lt. 14, Maravista – Int. 6771/09; José Francisco da C. Nunes e Outros – Av. Almte. Tamandaré, qd. 22, lt. 4, Piratininga – A.I. 20673/09; Antonio Alves Ferreira – Rua Py, qd. 110, lt. 12, Serra Grande – A.I. 23079/09; Álvaro W. Garrido e Outro – Rua Marechal Deadera (125 Contro. A.I. 6002/00); Ideorea W. Garrido e Outro – Rua Incó Vicenta Deodoro, 125, Centro – A.I. 6993/09; Ildefonso Wrenn Garrido e Outro – Rua José Vicente da Sobrinho, 101, Barreto – A.I. 23880/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Capitão Alfredo Cruz, trecho compreendido entre as ruas Ver. José Vicente Filho e João Mendes, no bairro Engenhoca, no dia 06/12/2009, das 16h às 22h, para realização de evento cultural, processo nº 490/272/2009 (Port. nº 421/2009).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de N. Sra. da Conceição", no dia 08/12/2009, a partir das 20h, no bairro Centro, ao longo de seu trajeto, formado pela Rua Visconde de Sepetiba, Av. Ernani do Amaral Peixoto, Rua Visc. de Uruguai e Rua da Conceição, processo nº 460/235/2009 (Port. nº 422/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Jornalista Silvia Thomé e Rua Nilo Freitas, no bairro Largo da Batalha, dia 05/12/2009, das 16h às 22h, para realização de evento social, "1º Pagode na Praça", processo nº 150/398/2009 (Port. nº 423/2009).

Adverte o Operador de Trânsito, Fabrício Luciano da Silva, matrícula nº 02207, funcionário da Translar, por estar desatento ao trânsito, no cruzamento da Alameda São Boaventura com a Rua Tenente Osório, no dia 03/12/2009 às 08:00h(Port. nº 424/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Riodades, trecho compreendido entre a Praça Quartoze de Fevereiro e a Trav. São Jorge, no bairro Fonseca, dia 12/12/2009, das 17h às 24h, para realização de evento social de bloco carnavalesco, processo nº 530/1266/2009 (Port. nº 425/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Pedro Ernesto, no bairro Engenhoca, dia 19/12/2009, das 10h às 20h, para realização de evento social, "Festa Natalina das Crianças", processo nº 530/1264/2009 (Port. nº 426/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Cap. Zeferino, no bairro Icaraí, dia 19/12/2009, das 17h às 23h, para realização de evento social, processo nº 530/1268/2009 (Port. nº 427/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Relação dos candidatos do CMAS, COMDDEPI e COMAD – Biênio 2010-2011. CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Instituições Candidatas

Área de Portadores de Deficiência 013/98 – Apae 051/01 – Crescer

Área dos Idosos

003/98 - Damas de Caridade

089/02 – Aspi Uff Área da Criança

029/99 – Coração de Jesus 102/03 – SBAC 150/05 – Centro de cidadania do Brasil

Área do Adolescente 007/97 – Curso José de Anchieta 058/00 – CIEE RJ

Área da Saúde 024/99 - ANDEF

067/01 - Grupo pela Vidda

Profissionais da Área - Candidatos

Sandra Loeli Vidal – Psicóloga Cristiane Bottino Barreiro – Assistente Social Representação/ Associações Comunitárias - Candidato 074/01 - Associação de moradores e amigos da Riodades COMDDEPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Instituições Candidatas

003/98 - Damas de Caridade

014/98 – Pestalozzi 019/98 – Sagrada Família 077/01 – Fraternidade Anawin

080/02 - Garra

089/02 - ASPI UFF 102/03 - SBAC

115/03 - Campus Avançado

Representação/ Associações Comunitárias - Candidato 162/05 - Sociedade Comunitária Morro do Serrão

COMAD – Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas Instituições Candidatas

089/02 - ASPI UFF

093/03 – IDE 100/03 – Comunidade S-8

101/03 – Grupo Alívio 102/03 – SBAC

189/08 – Inst. Interamericano de fomento à Ed. Cultura e Ciência

Representação/ Associações Comunitárias - Candidato 170/06 – AMORBELA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 919/91, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:

Instituições eleitas para representar a sociedade civil no CMDCA para o período

2010-2012	
INSTITUIÇÃO	VOTOS
Associação Pestalozzi Niterói – 05/92	17
Fundação Evangélica de Assistência Social – FENASE – 085/99	15
Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF – 088/99	15
Sociedade Beneficente Sagrada Família – 035/93	14
Associação Civil Quintal da Casa de Ana – 140/04	14
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – 156-06	14
Sociedade Brasileira de Arte e Cultura – SBAC – 110/02	12

Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral dos Membros Não Governamentais CORRIGENDAS

Instituições Candidatas - COMDDEPI

Nº Reg. 003/98 – Damas de Caridade 014/98 - Pestalozzi 019/98 – Sagrada Família

077/01 - Fraternidade Anawin

080/02 – Instituição Alternativa Humana - Garra 089/02 – ASPI UFF

102/03 - SBAC 115/03 – Campus Avançado

177/06 - MORHAN

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Instituições Candidatas

Área de Portadores de Deficiência

Nº Reg. 013/98 – Apae 051/01 - Crescer

Área dos Idosos

Nº Reg. 003/98 – Damas de Caridade

089/02 – Aspi Uff 102/03 – SBAC

Área da Criança

Nº Reg.

029/99 – Coração de Jesus

150/05 – Centro de cidadania do Brasil

Área do Adolescente

Nº Reg. 007/97 – Curso José de Anchieta 058/00 – CIEE RJ

Área da Saúde Nº Reg. 024/99 – ANDEF

067/01 - Grupo pela Vidda

Profissionais da Área - Candidatos Sandra Loeli Vidal – Psicóloga Cristiane Bottino Barreiro – Assistente Social Representação/ Associações Comunitárias - Candidato

Nº Reg. 074/01 - Associação de moradores e amigos da Riodades

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Municipal 919/91 em ata de reunião ordinária realizada

- em 10/08/2009, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber;

 1. Aprovou convocar os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para uma reunião a fim de apresentar as deliberações da VII Conferência
- Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

 2. Aprovou Relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Aprovou a ata da Reunião Ordinária do dia 01 de junho de 2009 e da Reunião
- Extraordinária do dia 22 de junho de 2009;
- Aprovou Recomposição da Mesa Diretora: Sandra Roque (Secretaria Municipal de Assistência Social), passa a ser a Secretária do CMDCA, substituindo Sérgio Ricardo S. Nunes (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- 5. Aprovou realizar visitas às seguintes entidades com o Registro Provisório:
- Instituto Abel;
- Sociedade Espírita Fraternidade Recanto Fraterno

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 919/91 em ata de reunião ordinária realizada em 05/10/2009, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber;

- Aprovou Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CMDCA para a gestão 2010-2012;
- Aprovou ad referendum a proposta de Lei que altera a Lei Municipal 1163/93, referente à criação dos Conselhos Tutelares em Niterói;
 Aprovou formar Comissão para discutir a inclusão de crianças e adolescentes
- com deficiência nas escolas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Aposentadoria (Indeferido)

200/16296/2009- Marina Xavier da Cunha Readaptação de Função (Deferido) 200/11977/2009- Almir Xavier Espindola

Redução de Carga Horária (Deferido) 200/8762/2009- Maria José Coelho Vieira

Licença Prêmio (Deferido) 200/11197/2008- Hosana Sil Hosana Silva de Abreu, 02 (dois) meses, a partir de 03/03/10 a 01/05/10 (Port. nº 454/2009).

200/1445/2009- Frederico Adolfo Lyra Dantas, 02 (dois) meses, a partir de 15/01/10 a 15/03/10 (Port. nº 449/2009). 200/13650/2009- Valdecio Gomes de Oliveira, 01 (um) mês, a partir de 02/01/10 a 31/01/10

(Port. nº 451/2009). . 200/9361/2009- Sidney Ferreira de Luna, 01 (um) mês, a partir de 02/03/10 a 31/03/10

(Port. nº 452/2009). 200/9410/2009- Maria Helena Pereira Ribeiro, 01 (um) mês, a partir de 02/07/10 a 31/07/10 (Port. nº 453/2009).

200/11194/2009- Eugenia Maria Silveira Lopes, 01 (um) mês, a partir de 01/04/10 a 30/04/10 (Port. nº 450/2009).

200/11790/2009- Paulo dos Santos Macedo, 01 (um) mês, a partir de 02/01/10 a 31/01/10 GATS (Deferido)

Conceder, de acordo com o artigo 145, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Adicional Por Tempo de Serviço e, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei nº 2104 de 30 de outubro de 2003, Promoção Por Tempo de Serviço aos servidores enumerados na listagem em anexo, nos percentuais e referências nela referidos (Referente Processo nº 200/16230/2009 de 24/11/09 pela Port. nº 455/2009).

Anexo Portaria nº 455/2009								
Nome	Mat	Cargo	Lotação	Perc.	Ref.			
Cristina Athayde Mathias	000266-2	Assistente Social	1012	25 %	7			
Genilce Ferreira Lofti	433466-0	Médico Pediatra	1080	15 %	9			
Katia Maria Torres da Silveira	436170-5	Agente Administrativo	2060	5 %	4			
Patricia Vianna Rezende de Matos	435869-3	Médico Tocoginecologista	1003	5 %	2			
Rosemary Ribeiro de França	433277-1	Agente Administrativo	1002	15 %	11			

Corrigenda

Na publicação do dia 08/12/09, referente ao processo nº 200/15923/2009 de Exoneração, onde se lê: Renata Bastos Medeiros de Souza; leia-se: Renata Bastos Medeiros e Souza.

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 085/2009; Objeto: Aquisição de Equipamento de Segurança Individual - Botas de Couro; Realização: 21/Dez/2009; Hora: 10:00; Processo nº. 200/07180/2009

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br</u> ou

na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação). <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que o prazo de inumação de 03 anos, das sepulturas relacionadas, expirará no período de 15/12/06 a 21/12/06, devendo os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se à exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2921- Celso dos Santos Porteles; 3305- Antonio de Souza Pinto (15/12/06); 4657- Therezinha Sant' Anna da Cruz; 4650- Sonia Maria Melo de Moraes; 3534- Julieta Louback de Souza; 3607- Josepha Maria Pereira; 1595- Dalton de Mendonça Rodrigues; 2937- Dely Mendes; 2034- Rosa Ribeiro de Resende; 3879- Lucio Neves Cardoso (16/12/06); 2919- Carlos da Conceição; 3014- Mozart Marreira; 3687- Luiza Soares da Silva; 3027- Chrispim Rodrigues Galvão; 1560- Leocádia de Castro Sedano; 1739- Pedro Afonso do Nascimento (17/12/06); 655- Dallia Maria da Conceição Silva; 2870- José Alves de Moraes; 2142- Maria das Neves (18/12/06); 1915- Sandra Monteiro do Santos (20/12/06); 2665- Orlando Soares; 1354- Ary Correa; 1220- Maria das Dores Bonifácio;

3908- Dalva Pinto de Miranda Jesus (21/12/06). **Gavetas da Quadra B:** 449- Ezequiel Alves de Alcântara; 462- Francisco Coutinho Prates; 611- Manoel Trajano Sobrinho (15/12/06); 423- Íris Braz; 626- Eulita Pereira de Mendonça (17/12/06); 546- Gilça Alvarenga Correa; 731- Maria Joaquina dos Santos (19/12/06); 477- Arino Queiroz Vianna; 748- Alarico José Pereira Filho (21/12/06).

Carneiros da Quadra F: 3864- Alzira Nunes da Silva (19/12/06); 3817- Aida Botelho Moreira (21/12/06).

Carneiro da Quadra G: 814- Horacio Fernandes Alves (17/12/06).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gabinete da Presidência Portaria FME nº 848/2009

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Sumária de irregularidades constituída através da Portaria nº. 832/2009, com a substituição da professora **Débora** Frederica Correia Lima, matrícula nº 232.096-8 pela professora Roseli Rodrigues Pinto, matrícula nº 228.614-4, mantendo as demais disposições constantes da Portaria acima

Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 088/2009; Partes: Fundação Municipal de Educação -FME e a Nova Cruzador Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme especificação constante na Proposta-Detalhe e no Termo de Referência. Valor: R\$ 153.335.45 (cento e cinquenta e Proposta-Detaine e no Termo de Referencia. Valor: R\$ 193.335,45 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), à conta da notas de empenho, datadas de 22/10/2009: nº. 01295/2009-8, Programa de Trabalho 12.365.0045.2220, Cód. Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100; nº. 01296/2009-4, Programa de Trabalho 12.361.0042.2199, Cód. Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100, e nº. 01299/2009-3, Programa de Trabalho 12.366.0041.2219, Cód. Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100; Prazo: 30 (trinta) dias; **Processo nº**. 210/2734/2009; **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.614/05 e Lei 8.666/93. **Data da Assinatura**. 17/11/2009

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 089/2009; Partes: Fundação Municipal de Educação -FME e a Silkfabril Indústria e Comércio de Malhas Ltda. Objeto: aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme especificação constante na Proposta-Detalhe e no Termo de Referência. Valor: R\$ 123.347,10 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), à conta da nota de empenho, datada de 22/10/2009, nº. **01297/2009-1**, Programa de Trabalho 12.361.0012.2299, Cód. Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100; **Prazo**: 30 (trinta) dias; **Processo nº.** 210/2734/2009; **Fundamento Legal:** Lei n.º.10.520/02, Decreto Municipal n.º. 9.614/05 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/11/2009.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 090/2009; Partes: Fundação Municipal de Educação -FME e a Mar Mi Mar Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme especificação constante na Proposta-Detalhe e no Termo de Referência. Valor: R\$ 156.559,83 (cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos), à conta da nota de empenho nº. 01298/2009-7, Programa de Trabalho 12.361.0042.2199, Cód. Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100; Prazo: 30 (trinta) dias; Processo nº. 210/2734/2009; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.614/05 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 22/10/2009.

Instrumento: Termo de Contrato nº, 092/2009: Partes: Fundação Municipal de Educação -FME e a Atac Assistência Técnica em Ar Condicionados Ltda-Me; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 84 (oitenta e quatro) aparelhos de ar condicionado, distribuídos na sede da FME e em seus anexos, conforme Proposta-Detalhe. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo empenhada no presente exercício a quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com o desembolso mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0001.2212, Código de Despesa 33.90.39.00, Fonte 100; Nota de Empenho nº **01310/2009-7**, ficando o restante a ser empenhado no exercício financeiro de 2010. **Processo nº.** 210/3808/2009; **Fundamento Legal**: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 05/11/2009.

Edital de Convocação.

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Unidade Municipal de Educação Infantil Marly Sarney, localizada na Rua Jandira Pereira, 866 – Santa Bárbara, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em presta serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano, às 8:00h, na sede da Unidade Municipal de Educação Infantil Marly Sarney, para discussão e deliberação sobre os

1- Assembléia extraordinária com os componentes do CEC mudança do código de

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº. 714/2009 – Designar a contar de 03/12/2009, Bianca Saint'clair Lima para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Reflorestamento, da Diretoria de Parques e Jardins.

Port. nº. 715/2009 – Designar a contar de 03/12/2009, Sergio dos Santos Oliveira para

exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Informações Operacionais do Serv. Inf. Técnica, da Diretoria de Operações.

Port. nº. 716/2009 — Designar a contar de 03/12/2009, Alberto de Jesus Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Urbana, da Diretoria de

Port. nº. 718/2009 - Dispensar a contar de 09/12/2009, Katia Simone Gomes de Oliveira da função de **Secretária**, da Diretoria de Operações.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 52/09. Contratada: Arqhos Construções Ltda.; Objeto: Serviços de manutenção de telhados das Escolas Municipais, do Município de Niterói. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 2.112.863,22. Proc. EMUSA nº 510/5024/09. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

NITERÓI PREV
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXTRATO
Instrumento: Termo nº 23/2009; Partes: Doador: Niterói Prev Donatário: Empresa
Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA; Objeto: Doação dos
Bens Relacionados e Descritos no Anexo I, do Termo em referência; Fundamento Legal:
Lei nº 8666/93 e Autorização no Processo nº 310/498 /09; Data da Assinatura: 01 de

dezembro de 2009.

EXTRATO

Instrumento: Termo 22/2009; Partes: Niterói Prev e Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda.; Objeto: Termo de Ajuste e Acerto de Contas, referente à Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Após Término de Contrato; Fundamento Legal: Art. 37, Caput da CRFB e Autorização no Processo Administrativo nº 310/001835/09; Valor Total: R\$ 25.866,60 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Prazo: Referente ao período de 10 de setembro de 2009 a 30 de novembro de 2009; Data Assinatura: 08 de dezembro de 2009.

Afrânio Gouvêa de Siqueira - Presidente da NITERÓI PREV.